



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 03/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARAPANIM E A **MARIA
MIGUELINA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO** neste ato representado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo o Sr JOSÉ LUIZ PINTO LISBOA, portador (a) do CPF nº. 032.056.572-68 e RG nº. 1395598 PC/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a Sra. **MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, portadora do documento de identificação RG nº 1315373 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 083.023.082-34, residente e domiciliada na Conj. Cordeiro de Farias, Alameda 4, nº 135 – Bairro do Tapanã – CEP: 66833-040 - BELÉM – PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 03/2021, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo de Prazo, para **locação do imóvel** situado na Rua Padre Vale nº 223 – Bairro Centro - CEP: 68.760-000, MARAPANIM – PA, para o funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PA**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:
DO OBJETO:**

Constitui o objeto do 2º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA DO TA:
DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

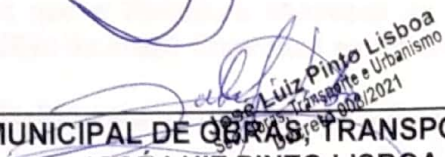


E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

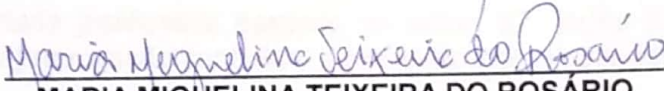
MARAPANIM/PA, 16 de dezembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
JOSÉ LUIZ PINTO LISBOA



MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: